



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de lei nº 037/2020

A COMISSÃO
EM 20.05.2020

PRESIDENTE

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 3.348,90 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ Único – No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei será suportada pelo seguinte elemento de despesa:

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2020

Ver. André Evandro Becker

Presidente

Ver. Ademir Tasso kunast

1º. Secretário.

Ver. Darci Pereira da Silva

2º Secretário.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

www.camaratabai.com.br

contato@camaratabai.com.br

“Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida.”